



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 28 de junho de 2021



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 27471, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

#### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Altera e acrescenta incisos ao artigo 1º do Decreto nº 26.801, de 24 de julho de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o contido no Memorando nº 297/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Altera e acrescenta incisos ao artigo 1º do Decreto nº 26.801, de 24 de julho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** [...] inalterado

#### **I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

- a) Rosimeyre Barbosa Carneiro Siqueira;
- b) Claudia Cristina de Oliveira Gomes

#### **II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

- a) Marlise Marcondes Lopes;
- b) Circe Lourenço Nunes;
- c) Kátia Cristiane de Almeida Alves;
- d) Juliano dos Santos;
- e) Marta Scheraiber Silveira.

#### **III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração**

- a) Marcelo de Melo Proença;
- b) Alexandre Medeiro dos Santos.

#### **IV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**a) Everton Pereira Santos.**

#### **V - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**a) Francieli Lang Schiavon.**

#### **VI - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação**

**a) Patrícia Fernandes Gonçalves Machado.**

#### **VII - Representante da Secretaria Geral de Gabinete**

**a) Thais Satie Faria Yaedu Martins;**

**b) André Luiz Romanowski do Nascimento.**

#### **VIII - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente**

**a) Silvana Ramos Almeida.**

#### **IX - Representante do Ministério Público**

**a) Dr. Mateus Ávila de Andrade de Azevedo.**

#### **X - Representante do Conselho Municipal de Educação**

**a) Elma Giane Assueiro Carneiro.**

#### **XI - Representante do Conselho de Alimentação Escolar**

**a) Sueli Aparecida Rodrigues Nassar**

#### **XII - Representante do Conselho do FUNDEB**

**a) Elaine Aparecida Bueno Lopes**

#### **XIII - Representante do Comitê de Transporte Escolar**

**a) Lilian Kelly Poltronieri**

#### **XIV - Representante dos gestores de Escolas**

**a) Sandra Mara dos Santos Pontes**

#### **XV - Representante dos Gestores de CMEIS**

**a) Tatiana Motta de Almeida**

#### **XVI - Representante da Procuradoria Geral do Município**

**a) Rulian Neves Martins**

#### **XVII - Representante dos Profissionais da Educação**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

a) Nilce Terezinha de Almeida

#### **XVIII - Representante da Escola São Geraldo- APAE**

a) Silvana Aparecida de Lima

#### **XIX - Representante dos Servidores Municipais**

a) Eliane Geralda Pinheiro

#### **XX - Representante da Comissão de PCCV do Magistério**

a) Edna Ferreira da Silva

#### **XXI - Representante do Conselho Tutelar**

a) Francieli Xavier

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação e ratifica os demais termos do Decreto nº 26.801, de 24 de julho de 2020.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 15 de junho de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**

**TELÊMACO BORBA**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 27487, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

<b><u>PUBLICADO</u></b>	
Edição nº: _____	
Data: ____/____/____ Pág. ____	
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR	

Concede aposentadoria por idade a servidora Edina de Campos Lobo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE,** a servidora **EDINA DE CAMPOS LOBO**, matrícula nº 8268, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 11 da Lei 968/1993 e c/c o inciso III, "b" do §1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019, no valor de **R\$ 905,03 (novecentos e cinco reais e três centavos)** mensais, calculados com base no tempo de serviço de 20 (vinte) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, possuindo 61 (sessenta e um) anos de idade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 023/2021.

**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.

**Art. 3º** Determinar o desligamento da servidora **EDINA DE CAMPOS LOBO** do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 28 de junho de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O Nº 2 7 4 8 8, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor Rodrigo Scharaiber.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º **PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do servidor Rodrigo Scharaiber, matrícula nº 9771, ocupante do cargo de MECÂNICO DE VEÍCULOS E MAQ, lotada na Seção de Manutenção Mecânica, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 31 de maio de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal nº 1.883/2012, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 005462/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 28 de junho de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 27489, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Camila Machado cordeiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** a servidora **CAMILA MACHADO CORDEIRO**, matrícula nº **10.408**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 11 de junho de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 005758/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 28 de junho de 2021.

*Marcio Artur de Matos*

**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*

**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 27490, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de  
saúde ao servidor Mauro Alves.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe  
são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional  
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** ao servidor **MAURO ALVES**,  
matrícula nº **9.638**, ocupante do cargo de AUXILIAR SOCIAL, lotado no CRAS  
– MONTE ALEGRE – EQUIPE 01, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a  
partir de 20 de maio de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença),  
de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131,  
da Lei Municipal N.º1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda  
Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos  
do Processo Administrativo n.º 005799/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 28 de  
junho de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 27 491, DE 28 de JUNHO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Janice de Paula Santos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** à servidora **JANICE DE PAULA SANTOS**, matrícula nº **10190**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada CMEI- CANDIDO PORTINARI, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 07 de junho de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 006023/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 28 de junho de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N.º 27493, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora Francielle Aparecida de Mattos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** o despacho emitido nas fls. 11, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 005859/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, à servidora **FRANCIELLE APARECIDA DE MATTOS**, matrícula nº 10420, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CMEI – Maria Mazzetti, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **16 de junho de 2021.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 28 de junho de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**D E C R E T O Nº 27494, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Michele Kava Rodrigues.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **MICHELE KAVA RODRIGUES**, matrícula nº 9661, servidora ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada no CMEI- JOSE PAULO PAES, da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 04 de maio de 2021 a 03 agosto de 2021**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 00006941/2021.

**Art. 2º** Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 28 de junho 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O Nº 2 7 4 9 5, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para a servidora Marcela da Cruz Santos de Oliveira Melo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **MARCELA DA CRUZ SANTOS DE OLIVEIRA MELO**, matrícula nº 9804, ocupante de cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na PSF – Vila Esperança – ACS da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 24 de maio de 2021 a 19 de novembro de 2021**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 005697/2021**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 28 de junho de 2021.

/

*Marcio Artur de Matos*

**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 27496, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para a servidora Lucilene Ferreira da Rosa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **LUCILENE FERREIRA DA RODA**, matrícula nº 10539, ocupante de cargo de PROFESSORA, lotada na ESCOLA MUNICIPAL SÃO SILVESTRE da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 31 de maio de 2021 a 26 de novembro de 2021**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 006020/2021**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 28 de junho de 2021.

/

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O N.º 2 7 4 9 7, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Concede Aposentadoria Idade e Tempo de Contribuição a servidora Sandra Regina Marcos Pereira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a servidora **APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 6080, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais - última remuneração, nos termos do artigo 10 da Lei 968/1993 e artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e inciso II do artigo 36, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no valor de R\$ 1.791,58 (hum mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 0 (zero) meses e 12 (doze) dias, possuindo 60 (sessenta) anos de idade, conforme consta no processo nº 029/2021.

**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** Determinar o desligamento da servidora **APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA** do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de junho de 2021.**

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **DECRETO Nº 27498, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

PUBLICADO

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Considerar "PONTO FACULTATIVO", nas repartições públicas da municipalidade, no dia 05 de julho de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **DECRETA:**

Art. 1º CONSIDERA "PONTO FACULTATIVO", nas repartições públicas da municipalidade, no dia 05 de julho do corrente ano, em comemoração ao "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL", conforme dispõe a Lei Municipal N.º 273 de 19 de junho de 1973.

Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHOS".

Parágrafo Único: Consideram-se serviços essenciais os seguintes: Atendimentos de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados a todas as Secretárias, assim como Fiscalização de Trânsito e serviços afins, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ,** em 28 de junho de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**P O R T A R I A N º 4 5 5 0**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeia Comissão Especial para análise de projetos de biossegurança para retorno às aulas presenciais no município de Telêmaco Borba.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** o contido no Memorando nº 297/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR**, Comissão Especial para análise de protocolos de biossegurança para retorno às aulas presenciais no município de Telêmaco Borba, conforme segue:

- I - CIRCE LOURENÇO NUNES - matrícula nº 6889;
- II - KATIA CRISTIANE DE ALMEIDA ALVES - matrícula nº 8631;
- III - JULIANO DOS SANTOS - Matrícula 10.940;
- IV - MARTA SCHERAIBER SILVEIRA - Matrícula 10.098;
- V - ANDERSON CATTO - matrícula nº 21.898.

Art. 2º Fica designado como presidente da comissão especial instituída por esta portaria, o Secretário ANDERSON CATTO.

Art. 3º Compete a Comissão instituída por esta portaria à análise e emissão de parecer a respeito de protocolos de biossegurança para retorno às aulas presenciais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga às disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, 28 de junho de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 4551

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para o servidor Edmar Batista do Nascimento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao servidor **EDMAR BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula 10319, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 90,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	R\$ 260,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 350,00</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 28 de junho de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 28/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 27.087 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 28/2021 do CME/CEI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-RENOVAR**, por mais 03 (três) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Municipal D. Pedro I - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada** na Rua Blumenau nº 48, Bairro Parque Limeira Área I, CEP: 84268-020 do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

**§1º** A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1215/2013 de 13/03/2013, publicada em 04/04/2013 e obteve a renovação de credenciamento através da Resolução nº 06/2019 de 28/02/2019, publicada em 27/03/2019, com vigência até 04/04/2023.

**§2º** A Resolução nº 11/1996 de 03/01/1996, publicada em 19/01/1996, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

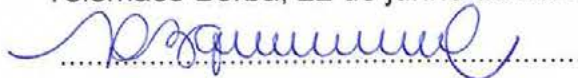
**§3º** O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3937/2017 de 24/08/2017, publicada em 13/09/2017, encerrando-se em 31/12/2018.

**§4º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

**§5º** Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art.2º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

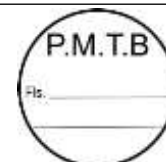
Telêmaco Borba, 22 de junho de 2021.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**

**Pregão Eletrônico N.º 54/2021**

**PROCOLO N° 20551/2021**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Gerador de energia a gasolina nas seguintes especificações mínimas: Monofásico; Motor com potencia de 13 cv; Sistema de partida manual ou elétrica; Tensão 220 volts ou bivolt; Potencia máxima entre 8 e 9 KVA; Potencia nominal entre 7 e 8 KVA; Capacidade do tanque de 25 litros; Tipo do motor: monocilindro OHV, refrigerador a ar, 4 tempos; Cilindrada: 389cc; Taxa de compressão: 8.5:1; Autonomia na potencia nominal: 8 horas; Nível de ruído a 7 metros de distancia: não superior a 80 dB; Corrente nominal: 60/30A; Tomadas: 1 x 115v / 1 x 220v; Frequência 60Hz; Regulagem de voltagem: AVR; Equipado com rodas e puxador; Consumo de combustível entre 2,8 e 3,5 litros/hora.	NAGANO	UN	1	R\$ 5.274,90	R\$ 5.274,90
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.274,90</b>

**ITENS FRUSTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>Nenhum Item Frustrado</b>			

**ITENS DESERTOS**

<b>Nenhum Item Deserto</b>			
----------------------------	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 5.274,90**

Telêmaco Borba, 28 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito



**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 194/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 40/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS.
Valor	R\$ 59.205,44
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 195/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 40/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS.
Valor	R\$ 11.426,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 196/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 40/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	GRAFICA CS EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS.
Valor	R\$ 24.700,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 197/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 40/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS.
Valor	R\$ 19.048,56
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 198/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 40/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS.
Valor	R\$ 11.757,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 05/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQX6452	116100E008509591	17/06/2021	65300
AWF8890	116100E009193171	15/06/2021	54526
AWX9317	116100E009193563	15/06/2021	54284
BBF1373	116100E009193561	15/06/2021	55250
HMY9J16	116100E009193562	15/06/2021	54526
MDQ5208	116100E009193172	15/06/2021	57200
MGE8G13	116100E009193173	15/06/2021	55680
MHK6D79	116100E009193170	15/06/2021	54526

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 24/06/2021 13:10

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 06/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIR0642	116100E009193179	18/06/2021	55680
AMB6583	116100E009193565	15/06/2021	55680
AMU4613	116100E009193192	18/06/2021	65300
APW7914	116100E009193568	18/06/2021	54526
AQV6130	116100E009193185	18/06/2021	54526
ATF7G35	116100E009193183	18/06/2021	55680
AUP0730	116100E009193189	18/06/2021	55500
AVD9E58	116100E009193569	18/06/2021	55414
AVF3609	116100E009193178	18/06/2021	55680
AWT9150	116100E009193181	18/06/2021	55680
AWZ2819	116100E009193182	18/06/2021	55680
AXM9198	116100E009193176	18/06/2021	55680
AXZ4061	116100E009029548	19/06/2021	65300
BBG5776	116100E009193114	19/06/2021	54526
BEV2912	116100E009193195	18/06/2021	57200
BEV2912	116100E009193194	18/06/2021	65300
BEX5B67	116100E009193574	18/06/2021	55500
BKF5H33	116100E009193116	20/06/2021	65300
BKF5H33	116100E009193118	20/06/2021	72340
CXO1585	116100E009193068	19/06/2021	54526
DEL2066	116100E009193566	15/06/2021	55680
DFW6C75	116100E009193186	18/06/2021	54284
FPI8D25	116100E009193184	18/06/2021	55680
HMD4325	116100E009193573	18/06/2021	55500
LPV3B47	116100E009193188	18/06/2021	55500
MGB2488	116100E009193177	18/06/2021	55680
MHF5647	116100E009193567	18/06/2021	54526
RMT4J47	116100E008509595	20/06/2021	53800

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 24/06/2021 13:10

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 09/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALB3570	279150E000001484	29/01/2021	55090	04706214423
AOU5291	279150E000002090	17/02/2021	55090	01273851845
BEJ6H31	116100E008509086	22/03/2021	56650	02271281343



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 17/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHN9123	279150E000002225	29/03/2021	55680	R\$ 195,23
AIW0F37	116100E007644833	12/04/2021	57380	R\$ 293,47
AKL6815	116100E008509099	13/04/2021	56680	R\$ 195,23
ALOT348	279150E000002237	31/03/2021	54284	R\$ 293,47
AMK1278	116100E009128631	24/02/2021	60501	R\$ 293,47
AOG7464	279150E000002224	29/03/2021	55680	R\$ 195,23
AOM8820	279150E000002232	31/03/2021	55680	R\$ 195,23
AOV2115	116100E008509140	14/04/2021	55680	R\$ 195,23
ARI0476	279150E000002244	06/04/2021	54284	R\$ 293,47
ATX1564	279150E000002223	29/03/2021	55413	R\$ 195,23
AUV8C05	116100E009030400	30/08/2020	65300	R\$ 195,23
AUZ1674	279150E000002230	31/03/2021	55680	R\$ 195,23
AVO9653	279150E000002953	07/04/2021	54522	R\$ 195,23
AVP9697	279150E000002236	31/03/2021	55414	R\$ 195,23
AVQ4927	279150E000002226	29/03/2021	55680	R\$ 195,23
AVS8158	279150E000002238	01/04/2021	55680	R\$ 195,23
AVZ8463	116100E008509539	13/04/2021	55680	R\$ 195,23
AWE4787	116100E008846638	12/04/2021	57200	R\$ 195,23
AYR0022	116100E009128112	08/02/2021	65300	R\$ 195,23
AZN3A84	279150E000002231	31/03/2021	55680	R\$ 195,23
BAG1439	279150E000002245	07/04/2021	60681	R\$ 195,23
BAK7489	279150E000002086	12/02/2021	54526	R\$ 195,23
BBR5884	279150E000002146	31/03/2021	55680	R\$ 195,23
BDY3105	279150E000002058	05/02/2021	55680	R\$ 195,23
BEI9E16	279150E000002234	31/03/2021	55680	R\$ 195,23
DUC0622	279150E000002233	31/03/2021	54522	R\$ 195,23
EQG1267	279150E000002239	01/04/2021	55680	R\$ 195,23
FUU0868	279150E000002222	25/03/2021	55680	R\$ 195,23
HSI9D42	116100E008509392	12/04/2021	65300	R\$ 195,23
MLI5H92	279150E000002240	05/04/2021	76252	R\$ 293,47
NDU4000	279150E000002235	31/03/2021	55680	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 20/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUC1146	279150NIC0002703	22/06/2021	50020	R\$ 293,47
AYN1F60	279150NIC0002705	22/06/2021	50020	R\$ 130,16
BAR4252	279150NIC0002704	22/06/2021	50020	R\$ 293,47
MIS5443	279150NIC0002706	22/06/2021	50020	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 24/06/2021 13:11

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCG4245	279150NIC0002712	23/06/2021	50020	R\$ 88,38
BDB5F36	279150NIC0002707	23/06/2021	50020	R\$ 195,23
BEI2C71	116100E008846645	18/04/2021	57200	R\$ 195,23
CHU7066	279150NIC0002708	23/06/2021	50020	R\$ 195,23
DXV0116	116100E007642181	17/04/2021	65300	R\$ 195,23
HCJ4703	116100E008509545	17/04/2021	65300	R\$ 195,23
HCJ4703	116100E008509544	17/04/2021	57200	R\$ 195,23
IXE6241	279150NIC0002709	23/06/2021	50020	R\$ 195,23
MES4225	116100E009176059	18/04/2021	54521	R\$ 195,23
QFC8I33	279150NIC0002711	23/06/2021	50020	R\$ 88,38
QFC8I33	279150NIC0002710	23/06/2021	50020	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 24/06/2021 13:11

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADB4A56	116100E009176069	19/04/2021	56680	R\$ 195,23
ALC5918	116100E009176060	19/04/2021	56680	R\$ 195,23
AMA8823	116100E009176403	19/04/2021	58191	R\$ 880,41
AMA8823	116100E009176404	19/04/2021	57380	R\$ 293,47
AMA8823	116100E009176401	19/04/2021	60501	R\$ 293,47
AMB7416	116100E009176071	19/04/2021	58194	R\$ 880,41
ANH3614	116100E008509601	20/04/2021	65300	R\$ 195,23
AOV2115	116100E009176064	19/04/2021	56680	R\$ 195,23
AQM6412	116100E009176406	19/04/2021	54526	R\$ 195,23
AQO8211	116100E009176357	21/04/2021	65300	R\$ 195,23
AQZ3A45	116100E008509964	20/04/2021	65300	R\$ 195,23
AXL9J63	116100E008509550	19/04/2021	55414	R\$ 195,23
BAA8145	116100E009176067	19/04/2021	54526	R\$ 195,23
BAW5491	116100E009176405	19/04/2021	54526	R\$ 195,23
BZE6611	116100E009176352	21/04/2021	65300	R\$ 195,23
DDK9931	116100E008847376	20/04/2021	65300	R\$ 195,23
DW00I34	116100E008509603	20/04/2021	65300	R\$ 195,23
HIJ8H11	116100E008509549	19/04/2021	54526	R\$ 195,23
LWT5733	116100E009176070	19/04/2021	56680	R\$ 195,23
MGU6B17	116100E009176068	19/04/2021	60502	R\$ 293,47
NTX7B30	116100E008509604	20/04/2021	65300	R\$ 195,23



# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

**0800 42 2030**

*Nós queremos  
ouvir você!*



**TELÊMACO BORBA**  
PREFEITURA